



**Prefeitura Municipal de Cabo Verde**  
**Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.786/2024** = 17/12/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para 2024, destinado a aquisição de bem imóvel e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2024, na rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, Crédito Especial, no valor de R\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com finalidade de cobrir despesas com a aquisição de terreno destinado a construção de casas populares.

**Art. 2º.** O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto nas seguintes dotações do Orçamento:

| Código        | Descrição                                                      | Valor R\$         |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02            | Executivo                                                      |                   |
| 10            | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular |                   |
| 16            | Habitação                                                      |                   |
| 482           | Habitação Urbana                                               |                   |
| 1682          | Habitação Urbana                                               |                   |
| <b>1.258</b>  | <b>Aquisição de terreno para construção de casas populares</b> |                   |
| 44906100      | Aquisição de Imóveis                                           |                   |
| DR            | 1.500                                                          | 550.000,00        |
| <b>Total:</b> |                                                                | <b>550.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

**Art. 3º.** O lastro contábil para a abertura dos Crédito Especial objeto desta Lei será o cancelamento de dotações do Orçamento, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

| Código        | Descrição                                               | Valor R\$         |
|---------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02            | Executivo                                               |                   |
| <b>07</b>     | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b> |                   |
| 25            | Energia                                                 |                   |
| 751           | Conservação de Energia                                  |                   |
| 2503          | Expansão da iluminação pública – zona urbana            |                   |
| 44905100      | Obras e Instalações                                     | 200.000,00        |
| <b>08</b>     | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                    |                   |
| 10            | Saúde                                                   |                   |
| 301           | Atenção Básica                                          |                   |
| 1003          | Atenção à Saúde da Comunidade                           |                   |
| 2034          | Manutenção de Atividade do Setor                        |                   |
| 31901100      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil            |                   |
| DR            | 1.500                                                   | 350.000,00        |
| <b>Total:</b> |                                                         | <b>550.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Cabo Verde autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17 de dezembro de 2024, ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO